



Tatuí, 22 de maio de 2023.

**RESPOSTA AO REQUERIMENTO 1341/2023**  
**VEREADOR JAIRO MARTINS (PEPINHO)**

**SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

Venho por meio deste, encaminhar as informações pertinentes para subsidiar resposta do Exmo. Prefeito, nos termos do ART. 48 DA LEI ORGÂNICA Nº 2.156/90, ao requerimento do **ILMO. VEREADOR JAIRO MARTINS (PEPINHO)**, quanto à seguinte questão formulada e a seguir aduzida:

**"Nos informe os seguintes questionamentos:**

- 1. Qual o motivo da proibição de ter shows nos finais de semana no "Beco do Samba", que fica perto da Igreja Matriz.**
- 2. Porque foi proibido se Tatuí é conhecida como Capital da Música"**

Diante do quanto requerido, para subsidiar a resposta, esclarecemos que nenhum dos estabelecimentos possui licença ambiental para uso de som ao vivo.

  
ANIZ EDUARDO BONEDER AMADEI  
SECRETÁRIO DA FAZENDA E FINANÇAS